



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 9**

***-PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR  
DR. JORGE LAGE, MEMBRO DA ASSEMBLEIA,  
RESPEITANTE AO PARQUE BIOLÓGICO***

29/06/2018

**De:** jorgelage

**Enviada:** 21 de junho de 2018 17:14

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Na qualidade de membro da Assembleia Municipal eu, abaixo-assinado, de acordo com o disposto no artigo 67º do Regimento da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez e, nos termos do que dispõe o nº 2 do artigo 20º e, ainda, no âmbito de competências prescritas no nº 2 do artigo 3º, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> para que seja inserto na “Ordem do Dia” da sessão ordinária do próximo dia 29 de Junho, os assuntos que vão acompanhados de uma correlativa proposta, para que sejam apreciados e deliberados para tomadas de posição perante o órgão do Estado e organismos públicos intervenientes, em anexo.

### PROPOSTA

1. Considerando que foi abordado, na sessão de 16 de Junho de 2016 da Assembleia de Freguesia de Soajo, o assunto respeitante à instalação do Parque Biológico, na Portela do Mezio;
2. Considerando que em sessão ordinária da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, realizada em 25 de Maio de 2018, se comunicou a aprovação do pedido de licenciamento do Parque Biológico, resultante de uma iniciativa da ARDAL;
3. Considerando que, segundo nos informa o blogue «Soajo em Notícia», o projecto do Parque Biológico licenciado, irá ficar, totalmente, dentro do território da freguesia de Cabana Maior segundo foi expresso pelo técnico superior municipal Eng. Luís Macedo na sessão referida em 2);
4. Considerando que a inserção territorial na autarquia de Cabana Maior, foi justificada pelo mesmo técnico, em sessão de Câmara, com o argumento de que «a questão está resolvida com a autorização da Assembleia de Compartes de Cabana Maior»;
5. Considerando que todo o território onde projectaram a instalação do Parque Biológico, por força do Carta Administrativa Oficial de Portugal, pertence, exclusivamente, à freguesia de Soajo;
6. Considerando que não é da competência da Assembleia de Compartes de Cabana Maior dispor do espaço territorial da autarquia de Soajo com o fim de se materializar o projecto licenciado do Parque Biológico;
7. Considerando que o tomo de Cabana Maior de 1541 nem sequer referiu o Mezio como zona de delimitação com Soajo;
8. Considerando que em 1514 a fronteira de Soajo com Cabana Maior, no Mezio, já era reconhecida no foral de Soajo como feita através de marcos;
9. Considerando que os Tombos de Cabana Maior de 1718 e de 1782, já abordam a «Portela do Mezio», mas sem indicações de quaisquer

«vertentes» e «águas vertentes», o que é revelador de divisória em território mais ou menos aplanado;

10. Considerando que limites fixados na CAOP se ajustam ao que consta no tomo de Cabana Maior de 1782 até ao ponto de viragem à direita, nas proximidades da actual designação “Travanca”, em vez de Mosqueiros, para passar a ser feita com recurso a «águas vertentes» até ao «Cabeço de Guidão»;
11. Considerando que o Tombo de Gondoriz de 1708, não admite minimamente, a confrontação com Soajo, nem sequer em um centímetro, e o “Mapa das Freguesias” em uso oficial no município de Arcos de Valdevez, revela delimitar Gondoriz com Soajo em cerca de seis quilómetros;
12. Considerando que é manifestamente injusto haver autarquias locais, dentro do município de Arcos de Valdevez, que recebem maiores receitas da Administração Central em função de partes de território que não lhes pertencem.

Tendo em atenção estes considerandos e, ainda, várias outras razões que poderiam ser aduzidas, propõe-se que sejam apreciados os assuntos seguintes para que:

a) Se delibere, na próxima sessão de 29 de Junho da Assembleia Municipal, no sentido de encarregar o executivo camarário, para desencadear as devidas acções correctivas, com o intuito de se alterar, onde necessário, o estado das delimitações e demarcações das circunscrições administrativas locais autárquicas das freguesias do município de Arcos de Valdevez, constantes na CAOP, junto do órgão do Estado com competência legal;

b) Se delibere respeitar e cumprir, escrupulosamente, o que está disposto em termos legais na CAOP, ao tempo da aprovação do licenciamento do projecto do Parque Biológico, quanto à localização integral no território da circunscrição administrativa local da autarquia da freguesia de Soajo;

c) Se delibere dar ao nome do «Parque Biológico», o acréscimo, «da Serra da Soajo», além do mais, por ter sido parte do território, durante anos de sete séculos, objecto de abrigo em cenário natural de liberdade, a fauna e flora do Parque da Natureza, que foi a «Real Montaria de Soajo» e, *também a partir do século XVI, a «Montaria dos Lobos e mais Bichos»;*

d) *Se delibere que neste «Parque Biológico» se inclua também como animal a cuidar e preservar, à semelhança do «Jardim Zoológico de Lisboa», a raça canina autóctone da Serra de Soajo.*

O proponente, membro da Assembleia Municipal, em 2018/06/21

(Jorge Ferraz Gonçalves Lage)